

RATIFICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA I - ANÁLISE CURRICULAR
PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ANALISTA ADMINISTRATIVO
TERMO DE PARCERIA Nº 58/2025

O INSIDE - Instituto Nacional de Saúde, Inovação, Desenvolvimento e Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Seleção Pública, com o Regulamento de Compras e Contratações - RCC e com a Lei nº 13.019/2014 (MROSC), torna pública a presente **RATIFICAÇÃO** do resultado da **Etapa I - Análise Curricular**, de caráter eliminatório e classificatório, do Processo de Seleção de Profissionais para o cargo de **Analista Administrativo**.

Após a publicação do **Resultado da Primeira Etapa (Etapa I - Análise Curricular)**, foi aberto o prazo para solicitação de esclarecimentos e/ou revisão administrativa (recursos), conforme previsto no instrumento convocatório.

Encerrado o prazo recursal, a Comissão de Seleção procedeu à análise das solicitações apresentadas, observando estritamente os critérios do edital, os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório.

Concluídas as análises dos recursos interpostos, informa-se que não houve alteração no resultado anteriormente apresentado, permanecendo inalterados:

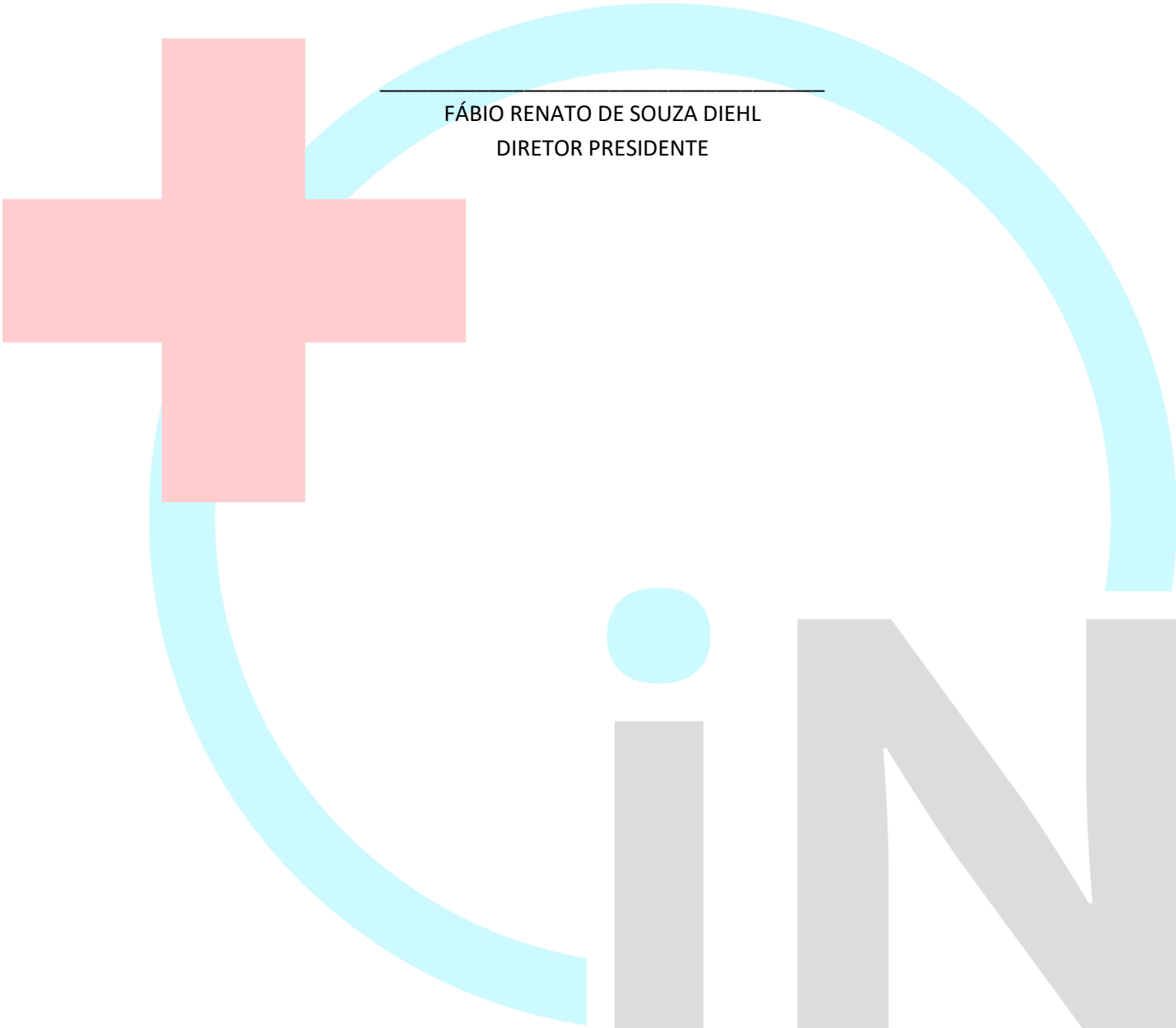
1. O **resultado da Etapa I - Análise Curricular** já publicado;
2. A relação de **convocados para a Etapa II - Entrevista (ANEXO I)**;
3. A listagem de **classificados gerais (ANEXO II)**;
4. A listagem de **desclassificados (ANEXO III)**;
5. Na hipótese de não aproveitamento dos candidatos ora convocados, o INSIDE procederá à convocação sucessiva dos candidatos subsequentes, respeitada rigorosamente a ordem de classificação e os critérios estabelecidos no edital.
6. As entrevistas serão realizadas em conformidade com a ordem de classificação obtida na Etapa I. Será convocado, no mínimo, 01 (um) candidato aprovado. A convocação de candidatos adicionais ocorrerá a critério do INSIDE, de forma sucessiva, respeitada a ordem de classificação.
7. O INSIDE não está obrigado a convocar todos os candidatos aprovados na Etapa I, desde que respeitada a ordem classificatória.



8. As demais disposições informativas constantes do ato de divulgação do resultado da Etapa I.

Dessa forma, ficam mantidas as condições e orientações relacionadas ao prosseguimento do certame, inclusive quanto à **Etapa II - Entrevista**, seus prazos e consequências de não comparecimento ou ausência de resposta, na forma prevista no edital.

Palmas, 12 de fevereiro de 2026.



FÁBIO RENATO DE SOUZA DIEHL
DIRETOR PRESIDENTE

